

Prefeitura Municipal de Formoso

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 189, de 08 de Novembro 2.001.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE FORMOSO- MG. - PREFEITO, VICE - PREFEITO e SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

O Povo de Formoso - MG., por seus representantes, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o percentual de 6% (seis por cento) sobre o subsídio dos Agentes Políticos do Município de Formoso - MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento do município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Formoso - MG., 08 de Novembro de 2001.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL